



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 184/19

Processo Administrativo n.º 19/10/17293

Donatário: Município de Campinas

Doadora: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PROFª DULCE BENTO NASCIMENTO

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PROFª DULCE BENTO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.926.800/0001-09, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 32 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	Ventilador de parede osc. Bivolt premium	02	484,26
02	Microfone com fio	01	110,20
03	Aldeota sem balanço padrão labor	01	7.865,88
04	Escada horizontal infantil	01	1.313,36
05	Rampa de obstáculos	01	923,16
06	Gangorra simples padrão labor	02	1.865,36
07	Escorregador fibra padrão labor	01	1.418,05
08	Monitor DELL 18,5	01	389,00
09	Microcomputador DELL INSPIRON	01	2.688,98
		TOTAL	17.058,25

## SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

## QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 17.058,25 (Dezessete mil cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 32 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 23 SET. 2019

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PROFª DULCE BENTO NASCIMENTO**

Representante Legal: *Arlete Barbosa Sforça*

RG nº *21.339.112-X*

CPF nº *120.315.258-24*